



ESTADO DE ALAGOAS

## Câmara Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 5.367

Maceió, 16 de Dezembro de 2002

Dá Denominação

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÃO decreta:

Art. 1º- Fica denominada Av. SANTA ANA, a Av. em Projeto situada entre o Residencial Jardim Santa Ana (antigo Loteamento Jardim Santa Ana), e o Conjunto Residencial Betaville, com acesso pela Av. Presidente Getúlio Vargas, no Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 16 de Dezembro de 2002.

MAURÍCIO QUINTELLA - PRESIDENTE

JOAB ALVES NICACIO - 1º SECRETÁRIO

ALAN BALBYNO - 2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (2002).

  
TEREZA HOLANDA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Proj. 5.367 de 30/12/02  
004 1743 de 31/12

Ver.  
Francisco Navarro  
Psychis b6/oc

